AUT. 2A

L E I Nº 214/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 53
De 16A 27/11/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – Poder Executivo		
02.009 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0084-1.050.000 – IGD - Bolsa Familia		
Fonte de Recursos: 33767 – FNAS - IGD - Apoio a Gestão		
(0281) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	19.000,00
TOTAL.....	**R$**	**19.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo		
02.009 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0084-1.050.000 – IGD - Bolsa Familia		
Fonte de Recursos: 33767 – FNAS - IGD - Apoio a Gestão		
(0278) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R$	3.500,00
(0279) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	13.800,00
(0280) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	1.700,00
TOTAL.....	**R$**	**19.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 187/2009 de 29 de setembro de 2009, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL